

Infra BR V Rodovias Holding III S.A.

CNPJ nº 51.588.411/0001-80 - NIRE nº 35.300.620.305

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 14 de Dezembro de 2023

1. Data, Horário e Local: Aos 14 (quatorze) dias de dezembro de 2023, às 10h, na sede da **Infra BR V Rodovias Holding III S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060 ("Companhia" ou "Emissora"). **2. Presença:** Presente a acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. **3. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **4. Mesa:** Presidente: Thiago Bronzi; Secretário: Daniel Becker. **5. Ordem Do Dia:** Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) considerando que o capital social da Companhia encontra-se integralizado na presente data em montante superior a ¾ (três quartos) do valor do capital social da Companhia, nos termos do artigo 170, *caput*, da Lei das S.A., o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 1.205.000.000,00 (um bilhão, duzentos e cinco milhões de reais), mediante a subscrição privada de 1.205.000.000 (um bilhão, duzentas e cinco milhões) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por nova ação ordinária, fixado, sem diluição injustificada, com base no artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A.; (ii) em decorrência do aumento do capital, aprovar a consequente alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (iii) autorização para a Companhia celebrar, por seus diretores e/ou representantes, todos os documentos e instrumentos contratuais necessários e relacionados aos itens acima da presente Ordem do Dia; e (iv) ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores para a consecução da deliberação mencionada nos itens acima. **6. Deliberações:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral extraordinária da Companhia deliberou o quanto segue: 6.1. Considerando que o montante de R\$400,00 (quatrocentos reais) do capital social da Companhia encontra-se integralizado, na presente data, em montante superior a ¾ (três quartos) do valor do capital social da Companhia, nos termos do artigo 170, *caput*, da Lei das S.A., aprovar o aumento do capital da Companhia, que passa dos atuais R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para R\$ 1.205.000.400,00 (um bilhão, duzentos e cinco milhões e quatrocentos reais), perfazendo, portanto, um aumento no valor de R\$ 1.205.000.000,00 (um bilhão, duzentas e cinco milhões e quatrocentos reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, representado por 1.205.000.400 (um bilhão, duzentos e cinco milhões e quatrocentos reais) ações, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal ("Novas Ações"), pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por cada nova ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A., as quais serão integralizadas em moeda corrente nacional, conforme condições abaixo, e totalmente subscritas, neste ato, pela única acionista da Companhia, Infra BR V Rodovias Holding II S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.237.198/0001-25 ("Holding II"), nos termos dos boletins de subscrição constantes do **Anexo I**, **Anexo II** e **Anexo III** à presente ata. 6.2. Em decorrência do Aumento de Capital aprovado no **item 6.1** acima, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigor com a seguinte nova redação: "**Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de R\$ 1.205.000.400,00 (um bilhão, duzentos e cinco milhões e quatrocentos reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, representado por 1.205.000.400 (um bilhão, duzentas e cinco milhões e quatrocentos reais) ações, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal (...)." 6.2.1. A integralização no valor de R\$ 1.205.000.000,00 (um bilhão, duzentas e cinco milhões e quatrocentos reais), nos termos dos boletins de subscrição nº 01/03, 02/03 e 03/03, constantes do **Anexo I**, **Anexo II** e **Anexo III** à presente ata ("Valor a ser Integralizado Boletins de Subscrição") será realizada pela Holding II, em moeda corrente nacional. 6.3. Autorizar a Companhia a celebrar, por seus diretores e/ou representantes, todos os documentos e instrumentos contratuais necessários e relacionados à deliberação acima; e 6.4. Aprovar a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores para a consecução das deliberações mencionadas nos itens acima. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados trabalhos e a presente ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. **8. Assinaturas:** Presidente: Thiago Bronzi; Secretário: Daniel Becker; Acionista Presente: Infra BR V Rodovias Holding II S.A. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de dezembro de 2023. **Mesa:** Thiago Bronzi - Presidente da Mesa; Daniel Becker - Secretário da Mesa. **Acionista Presente:** Infra BR V Rodovias Holding II S.A. Nome: Daniel Becker - Cargo: Representante; Nome: Thiago de Paula Bronzi - Cargo: Representante. **Anexo I à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infra BR V Rodovias Holding III S.A. Realizada em 14 de Dezembro de 2023 - Boletim de Subscrição nº 01/03 ("Boletim nº 01/03"):**

Denominação da Companhia:	Infra BR V Rodovias Holding III S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, Bairro Vila Olímpia, CEP 04.551-060, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 51.588.411/0001-80 ("Companhia").
Capital Subscrito neste Boletim nº 01/03:	R\$ 876.000.000,00 (oitocentos e setenta e seis milhões de reais).
Capital a Integralizar neste Boletim nº 01/03:	R\$ 876.000.000,00 (oitocentos e setenta e seis milhões de reais).
Capital Integralizado neste Boletim nº 01/03:	N/A.
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 01/03:	876.000.000 (oitocentos e setenta e seis milhões) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).

Subscritora
Infra BR V Rodovias Holding II S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, Bairro Vila Olímpia, CEP 04.551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.237.198/0001-25 ("Subscritora").

Número de Ações Ordinárias Subscritas
876.000.000 (oitocentos e setenta e seis milhões) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Preço Unitário de Emissão
R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A.

Valor Total a ser Integralizado
R\$ 876.000.000,00 (oitocentos e setenta e seis milhões de reais) ("Valor a ser Integralizado").

Forma de Integralização
Integralização, pela Subscritora, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 01/03, em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis exclusivamente na conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta-corrente junto ao Itaú Unibanco S.A., registrado no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, conta 70004-6, agência 8541 ("Conta Vinculada"). Qualquer depósito ou transferência de recursos pela Subscritora que não seja realizada na Conta Vinculada não será considerado(a) uma integralização para os fins deste Boletim nº 01/03.

Data da Integralização
A Subscritora deverá integralizar o Valor a ser Integralizado no Boletim nº 01/03 em moeda corrente nacional (i) até 10 de junho de 2027; (ii) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de decrétaria de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Companhia, objeto de distribuição pública sob o rito de registro automático, no montante total de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ("Debêntures"), nos termos da Cláusula 5 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Infra BR V Rodovias Holding III S.A.", celebrada em 08 de dezembro de 2023, entre a Companhia e a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Escrifatura de Emissão"); ou (iii) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de vencimento final das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.6 da Escritura de Emissão, sem que as obrigações decorrentes das Debêntures tenham sido integralmente quitadas, o que ocorrer primeiro .

Eleição de Fórum
Sem prejuízo da cláusula arbitral disposta no Estatuto da Companhia, as Partes elegem o fórum da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas (i) à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei nº 9.307/1996); (ii) à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; (iii) ao cumprimento da sentença arbitral; (iv) à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei nº 9.307/1996); (v) à execução de título extrajudicial, incluindo o presente boletim; e (vi) a conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem.

O presente Boletim nº 01/03 é irrevogável e irretratável e consiste, para todos os fins, em título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável. São Paulo, 14 de dezembro de 2023. Acionista Subscritora: Infra BR V Rodovias Holding II S.A. - Por: Daniel Becker - Cargo: Representante; Por: Thiago de Paula Bronzi - Cargo: Representante. Mesa: Thiago Bronzi - Presidente; Daniel Becker - Secretário. Anexo II à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infra BR V Rodovias Holding III S.A. Realizada em 14 de Dezembro de 2023 - Boletim de Subscrição nº 02/03 ("Boletim nº 02/03"):
--

Denominação da Companhia:	Infra BR V Rodovias Holding III S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, Bairro Vila Olímpia, CEP 04.551-060, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 51.588.411/0001-80 ("Companhia").
Capital Subscrito neste Boletim nº 02/03:	R\$ 179.000.000,00 (cento e setenta e nove milhões de reais).
Capital a Integralizar neste Boletim nº 02/03:	R\$ 179.000.000,00 (cento e setenta e nove milhões de reais).
Capital Integralizado neste Boletim nº 02/03:	N/A.
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 02/03:	179.000.000 (cento e setenta e nove milhões) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$1,00 (um real).

Subscritora
Infra BR V Rodovias Holding II S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, Bairro Vila Olímpia, CEP 04.551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.237.198/0001-25 ("Subscritora").

Número de Ações Ordinárias Subscritas
179.000.000 (cento e setenta e nove milhões) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Preço Unitário de Emissão
R\$1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A.

Valor Total a ser Integralizado
R\$ 179.000.000,00 (cento e setenta e nove milhões de reais) ("Valor a ser Integralizado").

Forma de Integralização
Integralização, pela Subscritora, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 02/03, em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência na conta de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta-corrente junto ao Itaú Unibanco S.A., registrado no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, conta 0099825-1, agência 0910.

Data da Integralização
A Subscritora deverá integralizar o Valor a ser Integralizado no Boletim nº 02/03 em moeda corrente nacional até 14 de dezembro de 2030.

Eleição de Fórum
Sem prejuízo da cláusula arbitral disposta no Estatuto da Companhia, as Partes elegem o fórum da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas (i) à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei nº 9.307/1996); (ii) à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; (iii) ao cumprimento da sentença arbitral; (iv) à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei nº 9.307/1996); (v) à execução de título extrajudicial, incluindo o presente boletim; e (vi) a conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem.

O presente Boletim nº 02/03 é irrevogável e irretratável e consiste, para todos os fins, em título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável. São Paulo, 14 de dezembro de 2023. Acionista Subscritora: Infra BR V Rodovias Holding II S.A. - Por: Daniel Becker - Cargo: Representante; Por: Thiago de Paula Bronzi - Cargo: Representante. Mesa: Thiago Bronzi - Presidente; Daniel Becker - Secretário. Anexo III à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infra BR V Rodovias Holding III S.A. Realizada em 14 de Dezembro de 2023 - Boletim de Subscrição nº 03/03 ("Boletim nº 03/03"):

Denominação da Companhia:	Infra BR V Rodovias Holding III S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, Bairro Vila Olímpia, CEP 04.551-060, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 51.588.411/0001-80 ("Companhia").

</tbl